

Vigia — Exploração

1. Caracterização

DRAP: Alentejo

Localização:

Distrito: Évora

Concelhos: Évora

Freguesias: S. Miguel de Machede

Concelhos: Redondo

Freguesias: Montoito

Região Hidrográfica: RH7

Bacia hidrográfica: Rio Guadiana

Linha de água: Ribeira do Vale de Vasco

Carta Militar 1:25 000 n^{os}: 461 e 462

Objetivo: Agricultura e abastecimento urbano

Ano de conclusão: 1985

Área total de regadio do projeto: **1.500 ha**

Nº de beneficiários previstos: **164**

Área em exploração: **1.500 ha**

Nº de beneficiários atuais: **164**

Ocupação cultural: Trigo, milho e girassol

Origem da água: Superficial

Fornecimento de água às explorações: Sob pressão

Classificação: Obra do grupo II ¹

Gestão: Associação de Beneficiários da Obra da Vigia

Sistema tarifário: Taxa de exploração em função do volume de água consumido e Taxa de conservação por ha beneficiado

2. Infraestruturas existentes em 2008

Barragem da Vigia

Altura máx. acima do leito: 30 m

Desenvolvimento do coroamento: 300 m

Capacidade útil da albufeira: 15.580.000 m³

Estação Elevatória: 1

¹ Pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2015](#), de 28 de maio



Rede Primária de Rega: 14.054 m

Redes de Rega: 44.900 m

Reservatório: 1

Rede Viária: 12.700 m

3. Não houve qualquer intervenção no período 2000-2008 (QCA III)

4. Necessidades de modernização/reabilitação

Redimensionamento e a substituição da rede de rega secundária.

Construção do edifício sede da associação de beneficiários e instalações de apoio.

5. Observações

A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2015](#), de 28 de maio, classifica como obra de interesse regional do grupo II o Aproveitamento Hidroagrícola da Vigia.

A Portaria, publicada no D. R. n.º 270, IIª Série de 22 de novembro de 1990, reconhece a Associação de Beneficiários da Obra da Vigia como pessoa coletiva de direito público.

